



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

**Relatório de Atividades e Contas e de Regulação da Entidade
Reguladora para a Comunicação Social - 2017**

Autor

Vânia Dias da Silva (CDS-PP)

INDÍCE

PARTE I – Considerandos

1. Nota introdutória.....Página 3
2. Contextualização e Enquadramento Legal.....Página 4

PARTE II – Dos documentos em análise

3. Relatório de Atividades e Contas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2017.....Página 7
4. Relatório de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2017.....Página 26

- PARTE III – Parecer.....Página 45**

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARTE I – Considerandos

1. Nota introdutória

Compete ao Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante ERC), nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 24.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, elaborar anualmente um relatório sobre a situação das atividades de comunicação social e sobre a sua atividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública.

Este relatório é enviado à Assembleia da República, nos termos do n.º 2, do artigo 73.º, do mesmo diploma, para que se proceda à sua discussão, devidamente precedida da audição dos membros do Conselho Regulador.

Assim, o Relatório de Atividades e Contas de 2017, bem como o Relatório de Regulação da ERC, referentes ao ano de 2017, foram remetidos à Assembleia da República, tendo baixado à Comissão competente – Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto – com vista à elaboração do respetivo Parecer.

Em cumprimento das disposições legais acima referidas, procedeu-se, no dia 13 de setembro de 2018, à audição dos membros do Conselho Regulador da ERC, onde se debateu e analisou o Relatório de Regulação de 2017 e o Relatório de Atividades e Contas relativo ao mesmo ano. O registo dessa audição pode ser acedido em <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?BID=110027>.

Para facilitar a análise e a respetiva comparação, mantém-se, no essencial, a estrutura e as referências mais relevantes dos documentos respeitantes aos relatórios dos anos de 2014, 2015 e 2016.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

2. Contextualização e enquadramento legal

A ERC foi criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa - que determina a existência de uma entidade administrativa independente destinada a assegurar o pluralismo ideológico - cujas principais atribuições são a regulamentação e supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Portugal.

Assim, cabe a esta Entidade Reguladora assegurar o respeito pelos direitos e deveres constitucional e legalmente consagrados, no que diz respeito à comunicação social, como a liberdade de imprensa, o direito à informação, a independência, o pluralismo ideológico, fiscalizando o cumprimento das normas aplicáveis e promovendo o eficaz e regular funcionamento deste mercado.

A ERC é constituída pelo Conselho Regulador, pela Direção Executiva, pelo Conselho Consultivo e pelo Fiscal Único.

O **Conselho Regulador** é um órgão colegial responsável pela definição e implementação da atividade reguladora da ERC, eleito por um mandato de 5 anos, não renovável, e é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, conforme o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 19.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

À **Direção Executiva** compete a direção dos serviços e a gestão administrativa e financeira (artigo 32.º da supra referida lei).

O **Fiscal Único** é o órgão que faz o controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial da ERC; para além disso é o órgão consultor do Conselho Regulador, nas mesmas matérias (artigo 34.º).

o **Conselho Consultivo** é um órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de atuação da ERC (estando as suas competências previstas no artigo 38.º dos Estatutos da ERC).

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

De referir que a Direção Executiva tem na sua dependência vários departamentos, unidades e núcleos (artigo 21.º do Regulamento Interno e Orgânico da ERC), a saber:

Departamento de Análise de Media, a quem compete o desenvolvimento de análises de conteúdos mediáticos no âmbito de procedimentos de queixas/participações, processos de averiguações e elaboração de pareceres; o desenvolvimento de análises sistemáticas de grelhas de programação de meios de comunicação; o depósito, fiscalização e divulgação de sondagens políticas; a monitorização de conteúdos da rádio, imprensa e televisão; e a produção de relatórios, dados e indicadores estatísticos relevantes no âmbito da atividade de regulação.

Departamento de Gestão, a quem compete a gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, assim como de expediente e arquivo; o aprovisionamento de património; a elaboração do orçamento anual; e a preparação e elaboração do Relatório de Atividades e Contas anual da ERC.

Departamento Jurídico, a quem compete a assessoria jurídica do Conselho Regulador; a instrução de processos no âmbito da sua área técnica, incluindo os processos de contraordenação; a ligação com a prestação externa de serviços de assistência jurídica; a condução da arbitragem, mediação e conciliação; e ainda a elaboração de pareceres e apoio jurídico aos serviços da ERC em geral.

Unidade de Registos, que garante o registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade, sendo ainda responsável pelos processos contraordenacionais resultantes da sua intervenção.

Unidade de Supervisão, é responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações dos operadores, nos domínios da rádio, da televisão e outros *media*, assim como pela elaboração das propostas de deliberação e de processos contraordenacionais da sua área; é ainda responsável pelos processos de autorização, renovação de licenciamentos, alterações de projeto, cessão de serviços e alterações de domínio dos operadores de rádio e televisão, bem como pela fiscalização dos deveres de comunicação e de transparência no âmbito da publicidade institucional do Estado.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Núcleo de Biblioteca e Documentação, a quem compete a gestão do acervo bibliográfico e documental da ERC, bem como a manutenção da base de dados sobre legislação, diretivas e estudos relacionados com a atividade regulatória.

Núcleo de Informática, é responsável pela rede interna de circulação de dados e imagens e pela gestão dos sistemas informáticos da ERC.

Por fim, e não menos importante, o Gabinete de Apoio, que depende diretamente do Conselho e que é dirigido por um chefe de gabinete. Este gabinete de apoio é livremente escolhido e exonerado pelo Conselho Regulador, a quem compete: assegurar a execução das atividades e procedimentos inerentes ao funcionamento e tomada de decisão do Conselho; assegurar a ligação funcional do Conselho com as restantes áreas orgânicas da ERC; organizar a agenda do Conselho Regulador, secretariar as reuniões e elaborar as respetivas minutas e atas; assegurar os procedimentos para a concretização das deliberações e a publicitação das decisões no site da ERC de acordo com o artigo 28.º dos Estatutos da ERC; agregar relatórios de atividades das unidades e departamentos com vista ao Relatório Anual de Regulação; garantir a comunicação interna e externa do Conselho Regulador e gerir o sítio da ERC; acompanhar a atividade internacional que envolva o Conselho Regulador.

No que respeita ao financiamento da ERC, o mesmo está previsto na Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro. Provém do Orçamento do Estado anual em rubrica autónoma e o restante advém de taxas, coimas aplicadas, sanções pecuniárias, multas, etc.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARTE II - Dos documentos em análise

3. Relatório de Atividades e Contas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2017

A ERC, enquanto entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, decide livremente a orientação das suas atividades, a desenvolver em cada ano, por cada estrutura orgânica.

3.1. Atividades dos departamentos

1) Departamento de Análise de Media

a) Procedimentos prioritários em 2017

- Redução do prazo de pendência para a conclusão de pareceres/propostas de deliberação em procedimentos de queixa e participação submetidos à apreciação do Conselho Regulador;
- Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores de televisão se encontram vinculados, ao abrigo da avaliação intercalar quinquenal das licenças da SIC e da TVI;
- Acompanhamento da aplicação da deliberação relativa a *guidelines* para a Proteção de Menores nos media;
- Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e nos serviços de programas generalistas dos operadores privados;
- Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, bem como atualização de informação contextual sobre o sector dos media e das sondagens para o Relatório de Regulação referente a 2016;
- Continuidade da linha de intervenção no domínio da regulação dos media digitais;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Continuidade da linha de intervenção no domínio da Literacia para os Media, nomeadamente através da produção de uma publicação com artigos relativos ao trabalho desenvolvido pela ERC;
- Prosseguir o desenvolvimento do Plano de ação da ERC para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e o combate aos estereótipos de género;
- Acompanhamento da fiscalização da variação do volume sonoro na difusão de publicidade das emissões televisivas;
- Representação na Comissão de Classificação de Publicações Periódicas no âmbito do protocolo de correção com a API e o SJ;
- Acompanhamento de ações estratégicas no âmbito do protocolo de colaboração com o Plano Nacional para a Saúde Mental.

b) Trabalho internacional da responsabilidade ou com intervenção do DAM

- Desenvolvimento de iniciativas com vista à prossecução dos valores da promoção da língua e da cultura portuguesas em colaboração com entidades internacionais congéneres;
- Representação no subgrupo de trabalho da ERGA (*European Regulators Group for Audiovisual Media Services*) direcionado para a proteção de menores;
- Representação do Grupo de Trabalho internacional sobre a Igualdade de Género da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Representação no Grupo de Trabalho internacional sobre Media e Saúde Mental da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Acompanhamento do Grupo de trabalho sobre Literacia para os Media na EPRA (rede de Reguladores Europeus);
- Apoio ao trabalho desenvolvido nas redes internacionais de reguladores como a EPRA, ERGA, PER, CICA e RIRM.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

c) Processos/Pareceres/Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)

- Em 2017, o DAM interveio em 601 procedimentos resultantes de participações, queixas, pedidos de informação, pareceres e procedimentos oficiosos de averiguações, os quais versaram, sobretudo, sobre conteúdos televisivos, de imprensa, de rádio e online;
- Estes procedimentos tiveram como objeto, essencialmente, conteúdos jornalísticos, programáticos, rigor e isenção jornalísticos, pluralismo, direito à imagem, reserva da intimidade da vida privada, proteção de menores, entre outras categorias temáticas.

d) Sondagens e inquéritos de opinião

- Em 2017, registaram-se na ERC um total de 120 depósitos de sondagens, realizados por 9 entidades distintas. Quanto à divulgação de estudos de opinião foram identificadas para análise 3316 peças noticiosas;
- No âmbito das Sondagens e Inquéritos de Opinião foram iniciados na ERC 55 procedimentos, resultantes principalmente de 'Queixas' (23), de 'Pedidos de parecer sobre sondagens' (14) e do 'Acompanhamento e fiscalização de depósitos e divulgações de estudos de opinião' (10). Os restantes processos decorreram de 'Pedidos de informação' relacionados com as regras aplicáveis aos estudos de opinião (5) e da 'Concessão, renovação e caducidade de licenças' para realização de sondagens (3);
- Do conjunto de procedimentos finalizados em 2017 (39), 31 culminaram administrativamente com intervenção do DAM, 5 após pronúncia do Conselho Regulador sobre informações do DAM e 3 através de Deliberação.

e) Análises, monitorização e estatísticas de Televisão (obrigações de programação)

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação e na informação de Televisão;
- Monitorização da mediatização da infância nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Monitorização da mediatização da imigração/emigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão;
- Análise evolutiva de audiências, consumos e perfis de públicos para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC;
- Análise evolutiva do investimento publicitário para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC;
- Apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC;
- Avaliação do nível de volume sonoro na emissão da publicidade televisiva.

f) Análises, monitorização e estatísticas da Rádio (obrigações de programação)

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação do serviço público de radiodifusão;
- Apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC.

g) Imprensa

- Colaboração com a Comissão de Classificação de Publicações Periódicas no âmbito do protocolo de coregulação com a API e o SJ;
- Elaboração de análises de conteúdo de publicações periódicas impressas para fundamentação de propostas de classificação daquelas;
- Apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC.

2) Departamento de gestão

Destaca-se, em 2017, dentre as várias áreas de atuação, o que segue:

a. Na área financeira e orçamental

- Registo de 1740 notificações de taxas e emissão de 2028 guias de receita, onde se incluem 12 requisições de fundos à Assembleia da República;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Emissão de 1354 notificações por incumprimento no pagamento;
- Em matéria de despesa, realização de 1079 cabimentos e compromissos, 2112 processamentos e 296 autorizações de pagamento;
- Entre recebimentos e pagamentos, 3679 movimentos de tesouraria;
- A continuidade do processo de implementação e adaptação ao novo normativo contabilístico, o «SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas», cuja entrada em vigor foi adiada *in extremis* para o ano 2018;
- A elaboração de uma proposta de Norma de Controlo Interno, que visa estabelecer um conjunto de regras e princípios definidores de métodos e procedimentos contabilístico-financeiros e de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

b. Na área patrimonial e de aprovisionamento

Acompanhamento da execução dos contratos transitados de anos anteriores e da contratação de diferentes bens e serviços, de carácter corrente e de investimento, tendo a maioria ocorrido ao abrigo do procedimento por ajuste direto em função do valor, com especial destaque para o regime simplificado, mas também nalguns casos ao abrigo do regime normal de contratação. Dos contratos celebrados, devido ao seu valor e período de vigência, 18 deles foram reduzidos a escrito.

c. Na área dos recursos humanos

- Foram efetuados, mensalmente, todos os procedimentos da área administrativa dos recursos humanos, nomeadamente processamento de vencimentos, controlo e registo de assiduidade, elaboração do mapa de férias anual, atualização e gestão dos processos

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

individuais dos colaboradores, entrega e pagamento das contribuições da entidade patronal e das retenções obrigatórias e facultativas;

- Foi dado cumprimento, mensalmente, à prestação de informação relativa às deslocações em território nacional e estrangeiro e enviado mapa de encargos com o pessoal por carreiras e o respetivo número de efetivos (SIGO);
- Trimestralmente, procedeu-se ao reporte de dados referentes à caracterização dos recursos humanos;
- Em 20 de janeiro de 2017, foi realizada uma auditoria para Avaliação de Riscos Profissionais dos Postos de Trabalho e elaborado o respetivo Plano de Prevenção de Riscos Profissionais, com a indicação das situações a serem corrigidas;
- No âmbito da Medicina no Trabalho, os trabalhadores admitidos no decorrer do ano foram convocados para consultas de admissão e exames complementares de diagnóstico.

d. Na área da economia dos meios

- Em 2017 foram integradas várias equipas de trabalho da ERC, dando o seu contributo técnico no âmbito da análise da operação de concentração relativa à aquisição do controlo exclusivo do Grupo Media Capital, SGPS, S.A. pela MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimedia, S.A.. e o apoio na contratação de entidade para a realização de estudo sobre as diferentes possibilidades de alargamento adicional da oferta de serviços de programas na plataforma de Televisão Digital Terrestre;
- Destaque para a intervenção sobre a situação económico-financeira dos media em Portugal no Colóquio Internacional «Pluralismo dos Média na Europa e em Portugal», promovido pela Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, na Assembleia da República;
- Foi elaborado o estudo de análise económica e financeira do setor de comunicação social português, relativo ao ano de 2016;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Continuou a apoiar-se a Área de Supervisão e o Conselho Regulador na análise dos estudos económico-financeiros subjacentes ao licenciamento de novos canais de televisão e foram realizados diversos estudos específicos de suporte à tomada de decisão do Conselho Regulador;
- Foram realizadas auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e feita a verificação da boa execução dos contratos de concessão;
- Deu-se continuidade ao desenvolvimento de diversos trabalhos no sentido de implementar a lei que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social;
- Contribuiu-se para a estruturação e elaboração do caderno de encargos subjacente ao concurso público de contratação de empresa para criar a plataforma de disponibilização da informação reportada pelo universo de regulados ao público em geral.

e. Área do expediente e arquivo

- Foram expedidos 13 468 ofícios, por correio eletrónico, fax, protocolo e correio, e registadas 7755 entradas, rececionadas pelos mesmos meios;
- Foram abertos 815 processos, dos quais 466 são queixas, 165 são pedidos de informação e 25 são contraordenações;
- Foi efetuada a atualização dos mapas referentes aos processos de contraordenação.

3) Departamento Jurídico

- O ano de 2017 foi marcado por um conjunto significativo de procedimentos de relevo, tais como as queixas apresentadas por jornalistas, nomeadamente por denegação do direito à informação e por violação do direito de acesso, as queixas relacionadas com o desrespeito do rigor informativo e dos direitos de personalidade dos visados por conteúdos divulgados por órgãos de comunicação social, pedidos de parecer reportados a indigações para o Conselho Geral Independente da RTP, S.A., e queixas reportadas a

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

conteúdos publicitários, evidenciando-se que a maioria reportava-se a imprensa escrita e televisão;

- Salientar a análise efetuada em procedimentos como a reportagem da TVI sobre os incêndios de Pedrogão Grande, o vídeo de alegado abuso sexual transmitido e divulgado pela Correio da Manhã TV e pelo Correio da Manhã; a cobertura noticiosa dos acontecimentos de Nice; a operação de concentração relativa à aquisição de controlo exclusivo do Grupo Media Capital, SGPS, S.A. pela MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., e diversos procedimentos de queixa relativos à cobertura noticiosa das eleições autárquicas de 2017;
- Os recursos por denegação do direito de resposta representam uma parte expressiva do trabalho do Departamento Jurídico;
- Paralelamente, o Departamento Jurídico apreciou requerimentos e pedidos de esclarecimento vários, apresentados por particulares, alisou e propôs a decisão de um conjunto significativo de processos de reclamação de taxas de regulação e supervisão;
- Participou igualmente na elaboração de pareceres sobre petições apresentadas à Assembleia da República e remetidas à ERC para consulta. Da parte do Governo, foi solicitada a apreciação da lista de eventos qualificados de interesse generalizado do público, tendo o Departamento Jurídico trabalhado no parecer aprovado pelo Conselho Regulador;
- Mais esteve a cargo do Departamento Jurídico a instrução de processos de contraordenação;
- Também a análise dos processos relativos à divulgação de resultados de sondagens em órgãos de comunicação social, bem como processos referentes à credenciação de empresas para a realização de sondagens de opinião esteve a cargo deste Departamento.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

4) Unidade de Registos

Inscrições durante o ano de 2017:

- 137 inscrições provisórias por natureza de publicações periódicas privadas;
- 12 empresas jornalísticas;
- 3 operadores de televisão e 3 serviços de programas;
- 0 operadores de radiodifusão e 0 serviços de programas;
- 0 operador de distribuição;
- 32 serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente por internet.

Durante o ano de 2017 foram promovidos 1067 averbamentos de alterações aos registos existentes, designadamente:

- 814 – Publicações Periódicas;
- 92 – Empresas Jornalísticas;
- 1 - Empresas Noticiosas;
- 140 – Operadores de Rádio;
- 13 – Operadores Televisivos;
- Operadores de Distribuição;
- Serviços de programas difundidos exclusivamente pela internet

Cancelamentos em 2017:

Verificaram-se um total de 227 cancelamentos, sendo os mais expressivos os referentes às publicações periódicas, com 176, dos quais 75 a pedido dos interessados e 101 oficiosamente (43 respeitantes a empresas jornalísticas que, por deixarem de titular registos de publicações periódicas, perdem essa qualidade legal e consequentemente a sujeição a registo).

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

5) Unidade de Supervisão

a) Rádio

- Em 2017, foram desenvolvidas 25 (vinte e cinco) ações de fiscalização externa, 1 (uma) na sequência de participação formulada contra operador com deslocação aos estúdios, 3 (três) na sequência de pedidos pendentes de renovação de licença e as restantes 21 (vinte e uma) para verificação do processo licenciado e demais obrigações legais aplicáveis aos serviços de programas de cobertura local;
- No que atende a alterações de domínio, foram autorizadas 9 (nove);
- No que se refere à modificação do projeto licenciado, foram autorizados 6 (seis) pedidos;
- Quanto à cessão de serviços de programas e respetiva licença do operador radiofónico, foi aceite 1 (uma) cessão de um serviço de programas de âmbito local;
- Foi revogada 1 (uma) licença;
- Relativamente à difusão de música portuguesa pelos serviços de programas radiofónicos de âmbito nacional, regional e local, em 2017, verificou-se um aumento dos serviços ativos no portal de rádio de 209 para 215 (duzentos e quinze), sendo que no domínio da música recente, procedeu-se à atualização regular da lista de obras de música portuguesa recente, para disponibilização pública no sítio da ERC;
- Em 2017, no domínio das quotas de música portuguesa, a Unidade de Supervisão iniciou o processo tendente à alteração do Regulamento n.º495/2008, de 5 de setembro, relativo às “Quotas de música portuguesa – Regime de exceção”, cujo projeto de alteração foi aprovado pelo Conselho Regulador e submetido a consulta pública. O referido projeto não se encontra finalizado;
- No decurso de 2017, a ERC aprovou 32 (trinta e dois) pedidos de registo para rádios a transmitir exclusivamente através da internet;
- No ano de 2017, analisou 8 (oito) processos respeitantes a participações referentes a violação da Lei da Rádio - alteração de domínio, serviços noticiosos, participação social no operador radiofónico, programação e denominação do serviço de programas.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

b) Televisão

- Em 2017, a ERC atribuiu 3 (três) autorizações para o exercício da atividade de televisão através dos serviços de programas temáticos de religião, de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura;
- A requerimento dos operadores TVI – Televisão Independente, SA, DREAMIA-Serviços de Televisão, S.A., e SPORT TV Portugal, SA, efetuou-se a revogação dos serviços de programas +TVI;
- Relativamente às avaliações intercalares, recaíram nos serviços de programas A Bola TV, do operador Vicra Comunicações, LDA; TVI Ficção, do operador TVI – Televisão Independente, SA; TV Séries, do operador NOS Lusomundo TV, S.A.; ZAP Viva, do operador UPSTAR, Comunicações, S.A; Localvisão, do operador Canalvisão – Comunicação Multimédia, S.A e CMTV, do operador Cofina Media, SA.;
- No âmbito da verificação das obrigações constantes do Plano Plurianual para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional, procedeu-se à identificação dos tempos dos programas em que foram utilizadas as diversas técnicas de acessibilidade destinadas ao acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, no que se refere a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a interpretação por meio de língua gestual e a audiodescrição, no serviço público de televisão, RTP1, RTP2 e RTP3, nos serviços das Regiões Autónomas, RTP Madeira e RTP Açores, e nos serviços de programas dos operadores privados de televisão, SIC, TVI, SIC Notícias, TVI24, CMTV e Porto Canal;
- Por forma a promover um acompanhamento qualitativo da legendagem para públicos com necessidades especiais, iniciou-se um estudo sobre a qualidade da legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva e a legendagem automática;
- Relativamente aos parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro entre a difusão de publicidade e a programação nas emissões televisivas, foi efetuada a avaliação ao longo do ano, baseada numa amostra não probabilística, nos serviços RTP1,

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- SIC, TVI, CMTV, Porto Canal, RTP3, SIC Notícias, TVI24, SIC Mulher, SIC Caras, SIC Radical, TV Fátima, Angelus TV, Kuriakos, Panda Biggs e Canal Panda;
- No que respeita ao cumprimento do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, efetuou-se o acompanhamento da programação anunciada pelos operadores, com 48 horas de antecedência, com a programação emitida. Neste apuramento foram verificadas as situações de desvios do horário anunciado, bem como as alterações da programação, nos serviços de programas - RTP1, RTP2, SIC, TVI, CMTV, ZAP Viva, Localvisão TV, RTV, MVM, SIC Mulher, TVI Ficção, TVC1 e TVC2.
 - Relativamente à publicidade televisiva, procedeu-se à verificação diária dos limites de tempo reservados à publicidade, por amostragem, no que se refere a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas;
 - Foi feita a avaliação anual do cumprimento das percentagens de difusão de obras audiovisuais-programas originariamente em língua portuguesa, programas criativos em língua portuguesa, produção europeia e produção independente – é efetuada anualmente;
 - Relativamente ao mercado de produção, efetuou-se uma análise transnacional que permitiu enquadrar os formatos e países de produção exibidos nos serviços generalistas nacionais, em sinal aberto. Dada a importância dos públicos infantis-juvenis e pela existência de serviços de programas integralmente dedicados a estes públicos, efetuou-se uma análise da origem de produção e do investimento em tempos de primeiras exibições. Foi ainda promovida uma análise das produções cinematográficas exibidas nos serviços de programas generalistas. A reflexão sobre o peso da produção nacional e produção independente reflete uma análise cada vez mais aturada;
 - Com vista à cooperação mútua, no âmbito das competências que foram conferidas pela Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido e pela Lei do Cinema, a ERC e o ICA, celebraram um Protocolo de Colaboração Institucional;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- No decurso de 2017, a ERC indeferiu 2 (dois) pedidos para registo de serviços de programas televisivos difundidos exclusivamente pela internet dado não preencherem os requisitos;
- No ano de 2017, a Unidade de Supervisão, no âmbito das suas competências, analisou 19 (dezanove) processos respeitantes a participações referentes a violação da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido: anúncio da programação, tempo reservado à publicidade, inserção de publicidade nos programas, nível do volume sonoro e, acessibilidades dos serviços de programas televisivos por pessoas com necessidades especiais.

c) Publicidade institucional do Estado

- Em 2017, registaram-se 30 entidades na Plataforma Digital. As entidades abrangidas pela legislação procederam à comunicação de despesas com a aquisição de espaço publicitário para promoção das suas campanhas em órgãos de comunicação social e outros suportes que atingiu o montante total de € 914 806,77 (Novecentos e catorze mil, oitocentos e seis euros e setenta e sete cêntimos);
- O meio de comunicação social mais utilizado pelas entidades promotoras foi a Televisão (com um montante de € 430 704,68), seguido da Rádio (com um montante de € 313 778,16). A imprensa surge em terceiro lugar, tendo registado um valor de € 125 369,92. O digital foi o meio menos utilizado com um investimento de € 27 546,00;
- No que respeita às campanhas de publicidade institucional do Estado de valor igual ou superior a 15 Mil Euros, durante o ano de 2017, foram comunicadas ao Tribunal de Contas 3 (três) situações de incumprimento aos deveres de comunicação e transparência.

6) Relações institucionais

Em 2017, destaca-se:

- Protocolo de Cooperação Técnica e Científica com a Universidade do Porto relativo aos domínios dos Media e da Comunicação Social;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Celebração de um protocolo de cooperação institucional com o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P (ICA), com vista a melhorar a eficácia das atuações de ambas as instituições e o cumprimento das atribuições legalmente previstas;
- Intervenções do Presidente da ERC, Carlos Magno, no Painel/Debate "E agora?" que encerrou o 4.º Congresso dos Jornalistas Portugueses e no 27.º *Digital Business Congress* da Associação Portuguesa das Comunicações, num painel dedicado ao "Estado da Nação dos Media";
- A ERC esteve também presente na Assembleia-Geral da Associação de Imprensa de Inspiração Cristã e no X Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (Sopcom);
- A ERC associou-se também a uma ação de formação promovida pelo Centro de Estudos Judiciários que visou estudar a dinâmica e os processos de disseminação da informação sobre os tribunais no contexto social e identificar boas práticas na relação destes órgãos com a comunicação social, incluindo a web.

7) Relações internacionais

Em 2017, salienta-se a participação da ERC:

- Na reunião plenária da Conferência Ibérica de Conselhos Audiovisuais, na 5.ª reunião do IBRAF - *Islamic Cooperation Broadcasting Regulatory Authorities Forum* (o pedido de presença da ERC derivou do facto de o seu Presidente ter tido a iniciativa de lançar um manifesto, subscrito por unanimidade pelos reguladores ibero-americanos, ao Secretário-Geral das Nações Unidas para a criação de uma agência similar à Unesco, para o estudo e monitorização da regulação do digital), na 7.ª reunião plenária *do European Regulators Group for Audiovisual Media Services – ERGA*, no I Encontro de Reguladores dos Media Audiovisuais Africanos e Ibero-americanos (onde foi produzido o documento que se intitula Declaração de Fez), no IV Diálogo Estratégico promovido pelo Instituto Pedro Pires para a Liderança (IPP), na 46.ª reunião plenária da Plataforma Europeia de

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Entidades Reguladoras - EPRA, no VI Encontro Internacional da Plataforma de Entidades Reguladoras de Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa;

- Ao longo de 2017, a ERC acolheu na sua sede diferentes representantes de órgãos de regulação estrangeiros, designadamente, o regulador sul-coreano, o Presidente do Conselho Nacional de Televisão do Chile, da Diretora da Direcção-Geral da Comunicação Social de Cabo Verde, a entidade reguladora do audiovisual da Moldávia, entre outros.

3.2. Relatório de contas de 2017

Recursos Humanos

	2016	2017
Colaboradores a 31 de Dezembro	64	63
○ Mulheres	46	46
○ Homens	18	17
○ Entrada de colaboradores ao longo do ano	8	7
○ Saída de colaboradores ao longo do ano	5	8
○ Com contrato individual de trabalho	29	30
○ Regime de cedência de interesse público (mobilidade)	19	19
○ Regime de nomeação	5	6
○ Regime de comissão de serviço	10	8
○ Regime de prestação de serviço	1	0

Encargos com pessoal

No que diz respeito aos encargos com o pessoal, em 2017, o relatório de atividades e contas demonstra uma despesa que totalizou os 2 445 131,26€, representando uma variação negativa de 3,8% face ao ano anterior, que contou com uma despesa total de 2 543 962,57€. Em número de colaboradores, assistiu-se a uma variação negativa de 1,6% no total de colaboradores, no período entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017.

Quanto aos encargos com o pessoal, salienta-se:

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Diminuição nos valores da remuneração base (3,6 %), nos suplementos remuneratórios (16,4 %) e nos outros encargos com pessoal (2,2 %), que se devem, essencialmente, à saída de um membro do Conselho Regulador em fevereiro de 2017;
- Aumento das prestações sociais de 1,7 % face ao ano anterior - aumento das despesas referentes ao pagamento de subsídios de parentalidade (+ 27,2 %), de despesas por acidente de trabalho e doença profissional (+ 617,8 %) e de outras prestações sociais (+ 216,1 %).

Situação Patrimonial

Destaque para o seguinte:

- O imobilizado bruto regista uma variação positiva de 8% face a 2016, traduzida numa variação líquida na aquisição de bens de investimento de 138 426,46 euros, tendo sido abatidos bens no total de 428,55 euros, realizados os ajustamentos correspondentes à passagem para imobilizado firme das imobilizações em curso no ano de 2016, quantificadas em 1230,82 euros.
- A renovação parcial do parque de material informático, designadamente, computadores desktop e portáteis, a aquisição de licenças de software para tratamento de dados estatísticos «SPSS», a aquisição do módulo de «MMW Telenews», fornecido pela Mediamonitor, bem como a aquisição de mobiliário para o 4º piso do edifício da 24 de julho;
- Encontra-se, ainda, em curso a imobilização da aplicação 2018 do software “SPSS”.

Análise Económica e Financeira

Situação económica

	<u>2016</u>	<u>2017</u>
Resultado líquido	-494.854,68 euros	+267 953,88 euros

- Os resultados operacionais ascenderam a 237 919,93 euros. A diferença face a 2016 resulta, fundamentalmente, do facto de terem sido registadas provisões para cobranças duvidosas,

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- no montante de 891 145,68 euros, em resultado da aplicação de uma recomendação do Tribunal de Contas;
- Os resultados financeiros encerram o exercício com um total de 3,73 euros, notando-se um significativo acréscimo no recurso à plataforma SIBS para pagamento das Taxas de Regulação e Supervisão, alavancando os outros custos e perdas financeiros, no valor de 410,93 euros em 2016, para 1453,67 euros em 2017;
 - No que se refere aos resultados extraordinários apresentam um valor positivo de 30 030,22 euros, resultante da emissão de notas de crédito sobre taxas de regulação e supervisão, ao registo receita relativa a anos anteriores e à correção de estimativas efetuadas no exercício de 2016;
 - Observa-se um aumento dos proveitos operacionais na ordem dos 0,8 %, no total de 4 537 370,44 euros.;
 - Taxa de regulação e supervisão: total de 1 675 095,00 euros, representando um aumento face ao exercício anterior;
 - Proveitos relativos à taxa por emissão de títulos habilitadores e coimas e penalidades por contraordenações: redução face ao ano anterior, respetivamente, de 50,4 % e 91 %;
 - Transferências correntes:
 - a) da Assembleia da República - 1 684 808,00 euros;
 - b) da ANACOM: 1 000 000,00 euros, proveniente da participação da ERC nos resultados líquidos do exercício de 2016 da ANACOM;
 - Transferência da Comissão Europeia: 4368,95 euros de reembolso de viagens por ocasião da participação da ERC nas reuniões do Grupo de Reguladores do Audiovisual da União Europeia (ERGA);
 - Custos operacionais: diminuição de 12,5 %;
 - Fornecimentos e serviços externos: aumento de 14,2 %;
 - Rendas e alugueres: renda do edifício da sede, renda de instalações adicionais para a colocação de alguns serviços da ERC e o aluguer operacional das viaturas ao serviço da

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Entidade. Face a 2016 registou um aumento de 4,8%, que encontra justificação na renda adicional referente às novas instalações;

- Comunicações: 65 365,26 euros, com um aumento de 8,9 %.
- Seguros: redução de 25,3 %; outros fornecimentos e serviços externos: redução de 10,6 %;
- Aumentos nos dispêndios relacionados com as rubricas:
 1. Trabalhos especializados e honorários (23,8 %), dos quais se destacam os custos com o estudo relacionado com a TDT – Televisão Digital Terrestre (255 226,23 euros), os serviços de audiometria, serviços de análise de dados, os serviços de patrocínio judicial e consultadoria jurídica, bem como os trabalhos de adaptação das instalações no 4.º piso do n.º 60 da Avenida 24 de Julho;
 2. Conservação e reparação (15,1 %);
 3. Custos comuns ao edifício (10,8 %);
- Deslocações e estadas: diminuição de 6,7 %.

Situação financeira

- O balanço relativo ao exercício apresentava um total de 9 099 947,01 euros, correspondendo a um aumento de cerca de 5,1 %, comparativamente com o anterior exercício;
- Imobilizado líquido: 2,1 % da estrutura do balanço;
- Dívidas de terceiros: 1 313 589,26 euros, representando cerca de 14,4 % do total do balanço;
- Valores depósitos bancários e caixa: 50,1 % do total do ativo e totalizavam no final do exercício 4 553 407,05 euros;
- Acréscimos e diferimentos: contabilizados os acréscimos relativos às taxas de regulação e supervisão relativas a 2017 da categoria de imprensa, que se encontrava por notificar, os valores relativos à participação da ERC nos resultados líquidos 2014, 2015 e 2016 da ANACOM, que aguardam transferência e os valores processados em 2017 relativos a custos ou parcelas de custos referentes a exercícios futuros.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Situação orçamental

Receita

Nos termos do artigo 50.º dos seus Estatutos constituem receitas da ERC as verbas provenientes do Orçamento de Estado através das transferências da Assembleia da República; o produto de coimas aplicadas e o produto das custas processuais cobradas em processos contraordenacionais e as taxas e outras receitas a cobrar junto das entidades que prosseguem atividades no âmbito da comunicação social.

	<u>2016</u>	<u>2017</u>
Orçamento de receita-inicial	4.553.912,00 €	4.623.240,00 €
Orçamento de receita-final do ano	10.021.220,00 €	9.790.025,00 €
Grau de execução orçamental da receita	78,43 %	77%
Total das taxas cobrado	2.258.658,87 €	2.118.910,59 €

Taxa de regulação e supervisão

	<u>2016</u>	<u>2017</u>
Emissão de notificações da taxa de regulação e supervisão	1.932.531,00 €	1.745.679,00 €
Notificações emitidas em anos anteriores e por cobrar no início do ano	2.396.256,92 €	2.189.762,97 €

Despesa

- *A Lei do Orçamento do Estado para o ano 2017 aprovou o orçamento de despesa no valor de 4 623 240,00 euros;*
- *Face ao ano anterior, o orçamento cresceu 69 328,00 euros (ascendeu em 2016 a 4 553 912,00 euros);*
- *A este valor foram aplicados os cativos, assim como a reserva orçamental da Fonte de Financiamento, os quais ascenderam a 458 403,00 euros, resultando num orçamento disponível de 4 164 837,00 euros;*

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- *No primeiro trimestre, foram desativados 172 788,00 euros mas posteriormente cativados 270 361,00 euros. No decurso do segundo trimestre, procedeu-se ao crédito especial de 255 226,00 euros, por contrapartida do saldo de receita própria transitado, cuja utilização foi solicitada ao Ministério das Finanças através de ofício da Assembleia da República e para o qual não houve resposta. Procedeu-se, paralelamente, a uma alteração no valor de 983 808,00 euros. Por fim, no quarto trimestre, procedeu-se a um crédito especial no valor de 40 000,00 euros por contrapartida do aumento de receitas próprias do ano;*
- *Nesta medida, o orçamento de despesa corrigido era no final do ano de 4 918 466,00 euros;*
- *No final do ano 2017, o orçamento disponível ascendia de 4 603 105,00 euros, cifrando-se as cativações em 315 361,00 euros. Quando comparado com período homólogo de 2016, o orçamento da despesa disponível denota um acréscimo de 366 073,00 euros (+ 8,6 %) face aos 4 237 032,00 euros então disponíveis;*
- *A ERC executou 89,4 % do seu orçamento disponível, sendo o valor dos compromissos líquidos de 4 224 050,73 euros e da despesa efetuada de 4 113 306,90 euros.*

4. Relatório de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2017

Os Estatutos da ERC (art.º 24.º, n.º 2, alínea d)) determinam que *compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da ERC, «elaborar anualmente um relatório sobre a situação das atividades de comunicação social e sobre a sua atividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública».*

Entre os objetivos da regulação a cargo da ERC, tal como enunciados no artigo 7.º dos seus Estatutos, destacam a salvaguarda do pluralismo na comunicação social e a proteção dos destinatários dos serviços de conteúdos, enquanto pessoas, cidadãos e consumidores.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

A ERC em 2017

O ano 2017 fica marcado pelo término do mandato do segundo ciclo de Conselheiros da ERC, a 14 de dezembro, e efetiva substituição dos seus membros. O Conselho Regulador, passou a ser constituído por Sebastião Póvoas, na Presidência, Mário Mesquita na Vice-Presidência e pelos Vogais Francisco Azevedo e Silva, Fátima Resende e João Pedro Figueiredo.

Números mais significativos

O relatório de regulação da ERC destaca os números abaixo indicados como sendo os mais relevantes da atividade da ERC em 2017:

- 262 Deliberações;
- 50 Reuniões do Conselho Regulador;
- 1 Audição do Conselho Regulador na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

E ainda:

- 7 755 Entradas;
- 1 767 Processos abertos;
- 63 Recursos humanos;
- 270 821,24 Euros investidos em estudos/pareceres realizados por entidades externas (universidades e outras entidades especializadas);
- 5 Publicações:
 - Relatório de Regulação 2016;
 - Relatório de Atividades e Contas 2016;
 - Relatório de Acompanhamento da Observância do Princípio do Pluralismo Político – Informação Televisiva Diária e Não-Diária, RTP1, RTP2, SIC, TVI, RTP Informação/3, RTP Açores e RTP Madeira – 2016;
 - Estudo Crescendo entre Ecrãs. Usos de meios eletrónicos por crianças (3-8 anos);
 - Brochura Direitos de Resposta e de Retificação – Perguntas Frequentes.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Outros dados em 2017:

- 1 814 018,17 Euros de montante cobrado líquido referente à taxa de regulação e supervisão;
- 124 168,22 Euros investidos em sistemas de informação.

Deliberações do Conselho Regulador

- A ERC fechou o ano com 262 deliberações adotadas;
- A maior fatia das deliberações adotadas disse respeito a situações verificadas nos serviços de programas televisivos, sobretudo sobre o teor dos conteúdos programáticos e jornalísticos publicados, o respeito pelo dever de pluralismo e o exercício dos direitos de resposta e de retificação;
- 31,30% das deliberações visaram publicações escritas e incidiram sobretudo sobre o teor dos conteúdos jornalísticos publicados, o dever jornalístico de informar com rigor e o exercício dos direitos de resposta e de retificação;
- Em matéria de rádio, foram 49 as deliberações aprovadas, essencialmente respeitantes a alterações de domínio dos operadores, de denominação, de classificação quanto ao conteúdo da programação e de modificação do projecto aprovado;
- Foram também significativos os pareceres dados pela ERC face a pedidos de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) submetidos à ANACOM;
- As deliberações que incidiram sobre órgãos de comunicação social que utilizam suportes distintos representaram 8,02% do total. Destas sobressai a Deliberação ERC/2017/147 (CONTJOR), nos termos da qual a ERC aprovou uma Decisão Individualizada dirigida à Cofina Media, S.A., enquanto detentora do Correio da Manhã online, Correio da Manhã TV e edição impressa do Correio da Manhã, no seguimento do processo de averiguações que a ERC abriu para analisar a transmissão e tratamento noticioso de um vídeo de alegado abuso sexual, nos dias 17 e 18 de maio de 2017;
- Sobressaem também as decisões tomadas por parte da ERC, no que respeita a processos contraordenacionais abertos contra empresas detentoras de meios de comunicação social.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Foram aplicadas 8 coimas, no valor global de 160 189,99 €. Uma vez que estas decisões são passíveis de impugnação judicial, o valor global das coimas efetivamente cobradas pela ERC, em 2017, foi de 19.753,01 euros;

- Continuou também a sobressair a pronúncia sobre situações em que estavam em causa o direito de acesso de jornalistas e a emissão de pareceres prévios a solicitações dirigidas pela ANACOM e sobre iniciativas legislativas relativas à esfera de atribuições da ERC, que obrigatoriamente lhe são submetidas pela Assembleia da República ou pelo Governo.

Iniciativas de regulação (Propostas, projetos, conferências e protocolos)

Destaque para as seguintes iniciativas, durante o ano de 2017:

- Lista atualizada de órgãos de comunicação social registados fica consultável online;
- ERC conduz estudo sobre a qualidade da legendagem para surdos nos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre;
- Parecer sobre a operação de concentração relativa à aquisição do controlo exclusivo do Grupo Media Capital, SGPS, S.A. pela MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimedia, S.A.;
- ERC assina protocolo de cooperação com o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P (ICA);
- ERC remete à Assembleia da República estudo sobre o alargamento da oferta na TDT;
- Consulta pública sobre alteração do regulamento relativo às "Quotas de música portuguesa – Regime de exceção";
- ERC publica resultados da monitorização do volume sonoro nos intervalos publicitários das televisões;
- ERC publica Estudo «Crescendo entre Ecrãs. Usos de meios eletrónicos por crianças (3-8 anos);
- ERC produz brochura com esclarecimentos sobre Direitos de Resposta e de Retificação;
- ERC mantém reuniões regulares com entidades estrangeiras congéneres.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Aplicação do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a pedido – fiscalização da transmissão de conteúdos que possam afetar o desenvolvimento saudável da personalidade de crianças e adolescentes, bem como os que possam atentar contra os direitos fundamentais dos cidadãos

- Violação do artigo 27.º da Lei da Televisão em 56% dos casos, procedendo ao arquivamento do processo em 44% dos casos. Nos processos em que foi verificada a violação do artigo 27.º, o Conselho Regulador deliberou sensibilizar os operadores a adotar uma conduta consentânea com a dignidade da pessoa humana, os direitos, liberdades e garantias e a ética de antena e a eleger horários mais adequados para a transmissão de certos conteúdos em 40% dos casos, aplicou coimas em 4% e decidiu abrir procedimento contraordenacional em 12% dos casos;
- Abertura de dois procedimentos contraordenacionais contra a TVI e de um contra a SIC. A CMTV foi objeto de aplicação de coima em um processo. Noutros procedimentos, a RTP1, a SIC, a SIC Notícias, a TVI, a Sporting TV e o Panda Biggs foram sensibilizados a respeitar os limites à liberdade de programação previstos no artigo 27.º da Lei da Televisão.

Direito de resposta e de retificação

- No ano de 2017, foram analisados trinta e oito (38) processos relacionados com a matéria do direito de resposta e/ou retificação;
- Os recursos apreciados incidiram sobre publicações/transmissões em vários órgãos de comunicação social, destacando-se, no entanto, os recursos que tiveram por objeto publicações na imprensa, sendo que, dentro desta, a imprensa regional/local foi a mais visada nos recursos;
- A maioria foi motivada pela recusa de publicação do direito de resposta, no total de vinte e seis (26), sendo que apenas sete (7) tiveram por fundamento o cumprimento deficiente da sua publicação;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Salientar que o género jornalístico que mais motivou a apresentação destes recursos foram as peças noticiosas. No total, foram considerados procedentes dezoito (18) recursos, sendo que os restantes quinze (15) recursos foram arquivados.

Análise económico-financeira do setor de Media em Portugal em 2017

- Em geral, pode concluir-se que o enquadramento económico em 2017 melhorou, quer através de uma maior propensão à aquisição direta de produtos do setor, quer através de maiores gastos em publicidade por parte dos anunciantes;
- A publicidade continuou a ser a principal fonte de receitas das empresas de media - o mercado publicitário português, em 2017, valeu 533 milhões de euros, um crescimento de 2,9% face a 2016;
- A TV manteve-se como o principal meio recetor de publicidade, ficando com uma fatia de cerca de 300 milhões de euros, seguida pelo digital com quase 120 milhões de euros e pelo *out of home* com 70 milhões de euros, só depois surgiram a imprensa (jornais e revistas) e a rádio com 36 milhões de euros. Um panorama em tudo semelhante ao do ano de 2016.

Os meios

Oferta e consumos de media

O capítulo referente à oferta e consumos de media tem como objetivo caracterizar a estrutura do mercado, os padrões de consumo e as audiências dos diferentes meios de comunicação social.

Televisão

- A televisão continua a ser o meio de comunicação tradicional dominante em Portugal. Em 2017, 83,3 % dos portugueses contactaram com este meio e o consumo diário foi de aproximadamente 4 horas e 44 minutos;
- Grande parte do consumo de televisão no país é feito através de um serviço por subscrição. Apenas 32,7 % dos lares utilizavam a TDT, e, entre estes, 17,8 % em exclusivo;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- O número de pessoas com televisão por subscrição continua a crescer e a maioria dos assinantes dispõe deste serviço integrado em pacote, juntamente com banda larga fixa, banda larga móvel, telefone fixo e telemóvel. A subscrição de cinco serviços é a situação contratual mais usual;
- Os operadores NOS e MEO detêm mais de 80 % do mercado de televisão por assinatura, mas a Vodafone foi o único operador que aumentou a sua quota de assinantes em 2017;
- A fibra ótica é a tecnologia que mais tem contribuído para o aumento do número de assinantes nos últimos anos. De 2011 a 2017, o número de clientes com esta tecnologia quintuplicou. O cabo, a tecnologia de acesso principal em Portugal, continua em queda;
- Os canais generalistas em sinal aberto RTP1, RTP2, SIC e TVI continuam a captar, na sua totalidade, a preferência dos espectadores. Contudo, os canais por cabo mantêm a tendência positiva dos últimos anos, refletida no aumento progressivo da quota de audiência;
- Em 2017, o serviço de programas TVI continuou a ser o canal em sinal aberto preferido das audiências e as competições de futebol, transmitidas pela RTP1, foram os programas mais vistos. Além do futebol, os programas de entretenimento, ficção e informativos posicionam-se entre os mais vistos pelos portugueses.

Rádio

- Em 2017, 54,7 % dos residentes em Portugal ouviram rádio, com um tempo médio de escuta diária de 3 horas e 6 minutos por dia;
- Os grupos radiofónicos Renascença e Media Capital detêm 72,0 % da quota de audiência. A RFM, do Grupo Renascença, foi a estação mais ouvida.

Imprensa

- Em 2017, 51,5 % dos portugueses leram ou folhearam a última edição de um qualquer título de imprensa;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- O número de publicações periódicas ativas em Portugal continua a tendência de queda, o mesmo sucedendo com a circulação de exemplares, vendidos ou distribuídos gratuitamente. A circulação em papel é o segmento mais afetado, ao passo que as assinaturas digitais têm vindo a ganhar interesse entre os portugueses, embora não compensem as perdas em papel;
- De salientar a diminuição acentuada de registo de publicações periódicas em suporte de papel. Relativamente às publicações em suporte digital, existe um movimento ascendente, ainda que lento;
- O diário Correio da Manhã, na sua versão impressa, continua a ser o jornal de informação geral com circulação mais elevada. No digital, o jornal Público manteve a liderança.

Internet

- Em 2017, 75 % dos residentes entre os 16 e os 74 anos em Portugal referiram já ter usado a internet em algum momento e a maioria dos acessos fez-se através da banda larga móvel;
- Em termos de audiência de internet, os portugueses navegaram online cerca de 1 264 milhões de horas e o domínio de página mais visitado em 2017 foi o motor de pesquisa google.pt, seguido da rede social facebook.com. É importante destacar que estas duas páginas concentram 21,7 % das visitas online.

Número de Órgãos de comunicação social ativos são os seguintes:

Órgãos de comunicação social ativos	31/12/2016	31/12/2017
Publicações Periódicas	1845	1783
Empresa jornalísticas	289	258
Empresas noticiosas	1	1
Operadores de radiodifusão	301	297
Serviços de programas de radiodifusão	332	331
Operadores de Televisão	23	25
Serviços de programas de televisão	60	60

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Operadores de distribuição	9	9
Serviços de programas difundidos exclusivamente por internet	49	78

Sondagens

- O ano de 2017 trouxe um maior dinamismo ao setor de atividade das sondagens políticas no domínio dos estudos realizados com intenção de divulgação pública. Este incremento no número de sondagens produzidas decorre essencialmente de este ser um ano marcado pela realização de eleições autárquicas. Já no domínio dos estudos de publicação regular mensal, os números mantiveram-se contantes;
- Assim, em 2017, foram depositadas 120 sondagens de opinião, número que representa um aumento de 155 % face ao total de depósitos registados em 2016;
- O universo das entidades credenciadas pela ERC para a realização de sondagens de opinião era constituído, a 31 de dezembro de 2017, por 14 entidades, mantendo-se o mesmo número de licenças com que se fechou o ano de 2016;
- Foram nove as entidades credenciadas que efetuaram depósitos de sondagens em 2017, voltando a Eurosondagem a posicionar-se como a empresa mais representativa do setor, agora pelo oitavo ano consecutivo, com um total de 40 % dos depósitos realizados;
- O método de recolha de informação mais utilizado nas sondagens realizadas em 2017 continua a ser o telefónico (77,5 %).

Radiodifusão Sonora

Pluralismo e diversidade no serviço público de radiodifusão sonora

Análise da programação – ANTENA 1, ANTENA 2 E ANTENA 3

Diversidade de géneros radiofónicos e funções na programação

- A música é a grande categoria da programação, com especial destaque para Antena 3, em que ultrapassa quatro quintos do tempo de emissão de 2017 e para a Antena 2 que se aproxima desta percentagem, dedicando à música um pouco mais do que sete em cada dez

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

horas da sua programação anual. Dos três serviços de programas, a Antena 1 apresenta menor proporção de música na sua programação, mas ainda assim lidera a tabela de géneros que difunde;

- A Antena 1 é o único serviço de programas que emite conteúdos das seis grandes categorias, sendo que os conteúdos informativos e os culturais e de conhecimento seguem-se à já mencionada música;
- A Antena 2, inclui programas pertencentes a cinco géneros, já que não integra programas desportivos. Apresenta, por seu lado, os programas culturais/conhecimento e os informativos a grande distância da primeira categoria mencionada;
- Na Antena 3, que emite programas pertencentes a quatro géneros (não contempla programas desportivos ou institucionais/religiosos), o entretenimento e o informativo seguem-se à música, com soma da duração dos três a representar 97,6% das horas emitidas por este serviço de programas;
- Os programas que compõem as grelhas da Antena 1 encontram-se polarizados em torno de duas funções: entreter e informar. A primeira ocupa quase metade do tempo total, com cerca de 3865 horas de emissão. Com grande proximidade, encontra-se a função informar (3701 horas);
- A Antena 2 apresenta também entreter como função mais relevante da sua programação, cumprida por quase 4567 horas de conteúdos difundidos em 2017. Informar é o propósito principal de 41,3% das horas emitidas por este serviço de programas
- Entreter é, a grande distância, a função mais significativa no conjunto da emissão da Antena 3, em 2017, traduzida em mais de nove em cada dez horas de programação (93,6%).

Quotas da música portuguesa

- A primeira apreciação incidiu sobre a percentagem de operadores locais ativos no sistema de apuramento automático, que asseguram o cumprimento da quota de 25 % de música portuguesa, nas 24 horas de emissão, no período entre as 7 e as 20 horas, sendo que, em 2017, mais de 90 % dos referidos operadores cumpriram essa quota mínima mensal;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- No que se refere ao cumprimento da emissão de uma quota superior a 60 % de música em língua portuguesa composta ou interpretada por cidadãos dos estados membros da União Europeia, nas 24 horas de emissão, registou-se uma média de cumprimento da quase totalidade dos operadores, na ordem de 99,4 %;
- No que atende à avaliação do cumprimento da quota de música recente, observou-se que, no primeiro e segundo semestres de 2017, entre 54,7 % e 53,4 % dos serviços da amostra, apresentaram valores iguais ou superiores a 35 % de música recente. O número de serviços inscritos no portal de quotas de música cresceu de 209, em 2016, para 215, em 2017, a subida mais significativa dos últimos anos;
- Os apuramentos semestrais e anuais do quinquénio 2013-2017 revelam, em grande parte, um crescimento de valores no último ano.

Quotas da música em língua portuguesa – Serviço público

- No que respeita à Antena 1 e à sua obrigação de difusão de 60% de música portuguesa, a quota apurada permanece elevada, quer no período das 24 horas, quer no período de emissão compreendido entre as 7 e as 20 horas, atingindo ou ultrapassando o percentual 80 em quase todos os meses do ano. Quanto à emissão de uma percentagem não inferior a 60 % de música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos estados membros da União Europeia, regista percentagens superiores a 80%. Mais de 35 % das composições portuguesas difundidas foram temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública foi efetuada nos últimos 12 meses;
- No que se refere ao serviço Antena 3, tanto no período das 24 horas de emissão, como no período diário de maior audiência, apresenta valores de difusão de música portuguesa acima dos 50 %; No que respeita à subquota de 60 % de música composta ou interpretada em língua portuguesa observa-se um desvio da quota mínima expetável, no entanto, atinge em dezembro um patamar mais satisfatório, com uma quota superior a 50 %. Verificaram-se percentagens elevadas de música recente dentro da programação musical difundida, acima dos 70 % e 80%.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Tecnologia e inovação

Os três serviços de programas da concessionária do serviço público de rádio acompanham as inovações tecnológicas e encontram-se disponíveis a partir do portal da Rádio e Televisão de Portugal, nos respetivos sítios na Internet e também nas redes sociais, em cumprimento do disposto no CCSPRT.

Televisão pluralismo e diversidade nos serviços de programas televisivos

Análise da programação - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP Informação

Da avaliação da programação anual de cada serviço de programas resulta:

RTP1 e RTP2:

- Os formatos de informação foram os mais representados na RTP1, secundados pelos conteúdos de entretenimento, numa diferença de apenas 77 horas de emissão ao ano – apesar de os de entretenimento registarem maior frequência de exibição;
- A informação também se destaca nos alinhamentos diários do segundo canal do operador público de televisão, mas é aos infantis/juvenis que cabe a maior parcela do tempo de emissão. Os culturais/conhecimento também são relevantes na programação da RTP2, chegando a ultrapassar os informativos em frequência anual de exibição;
- A análise mais detalhada dos géneros da programação da RTP1 revela a preponderância horária dos magazines informativos, dos *talk shows* e dos serviços noticiosos; em número de programas, sobressaem os concursos/jogos e, também neste indicador, os serviços noticiosos;
- Relativamente à função primordial dos conteúdos difundidos, entreter é a que mais se distingue nas grelhas de emissão da RTP1, com valores acima dos cinquenta por cento em ambos os indicadores analisados. Informar é a segunda missão mais refletida nos conteúdos de 2017, superando um terço do tempo e da frequência. Menos representadas, as funções promover/divulgar e formar também se observam na oferta programática da RTP1;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Em relação à RTP2, a análise específica dos géneros revela a preponderância dos desenhos animados e dos serviços noticiosos, separando-os cerca de 420 horas de emissão anual – o que contrasta com o verificado no ano anterior, em que a diferença era de somente 4 horas e meia. Em frequência de exibição, o impacto dos desenhos animados é avassalador. O segundo género mais frequente, também orientado para o público mais jovem, corresponde aos programas educativos infantis/juvenis;
- A difusão de programação diversificada e plural em horários de maior audiência integra o rol das obrigações gerais dos serviços de programas generalistas - a avaliação desta imposição faz-se pela apreciação do horário nobre, compreendido entre as 20h00 e as 22h59m59s;
- Na RTP1 avaliaram-se 1131 programas cuja exibição ocorreu, totalmente ou na maioria, depois das 20 horas e antes das 23 horas, num total de 969h47m42s de emissão, distribuídos por 22 géneros. O serviço noticioso – “Telejornal” – é o género mais extenso no horário nobre da RTP1, seguido dos concursos/jogos e, em terceiro lugar, transmissão desportiva. Informar e entreter somam a quase totalidade do tempo de emissão;
- No mesmo período horário, a RTP2 exibiu 3423 programas, para um total de 1039h48m40s de emissão, repartidos por 19 géneros – o que significa uma redução da diversidade de programação em horário nobre. Séries, serviços noticiosos e desenhos animados são os géneros que mais se destacam nesta faixa horária, perfazendo quase dois terços das horas de programação. Na programação da RTP2 são observadas as quatro funções durante o horário nobre, com destaque para entreter, que representa mais de metade das horas, e informar, um pouco abaixo de um terço da duração total;
- Em 2017, as opções de programação dos dois canais do operador público de televisão são coerentes com os requisitos dos serviços de programas generalistas.

SIC:

- A SIC exibiu um total de 6908 edições de programas, entre os quais foram identificados 27 géneros televisivos diferentes. No final do ano essas edições perfizeram um total de 6097h33m15s de emissão. A esmagadora maioria do tempo de emissão (86,4 %) foi

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

dedicada à exibição de programas classificados em três categorias: ficção (36,5 %), entretenimento (26,5 %) e informativo (23,3 %). Para além da ficção, o segundo tipo de programas mais destacados são os infantis/juvenis, logo seguido da programação informativa do canal e dos programas de entretenimento;

- Em tempo de emissão, sobressaem as telenovelas (23 %), os serviços noticiosos (22,5 %) e os talk shows (22,3 %), que correspondem a pouco mais de dois terços do total de horas de programação da grelha do canal (67,8 %);
- Ao verificar as funções desempenhadas pelos programas da SIC em 2017, observa-se que a função entreter é claramente aquela que se destaca, estando presente em mais de 70 % do tempo de emissão, ao passo que informar, com um quarto da duração (26,1 %), é a segunda função;
- O serviço noticioso – “Jornal da Noite” – equivale a mais de metade da duração dos programas da faixa horária em questão (52,7 %), com a telenovela a surgir no seu encaixe (35,1 %);
- As opções de programação são parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de um operador licenciado para o exercício da atividade televisiva;
- A SIC deve oferecer uma programação diversificada em diferentes faixas horárias, designadamente no horário nobre, e contribuir para a informação e formação do(s) público(s).

TVI:

- A TVI exibiu 6028 programas, correspondendo a um universo de 6442h42m11s de emissão, que se distribuem por 26 géneros televisivos. O tempo de emissão da TVI divide-se de forma tripartida por entretenimento (38,3 %), ficção (27,3 %), cuja função também é entreter, e informativos (25,1 %);
- Em número de programas, o peso relativo dos infantis/juvenis aproxima-se dos informativos (respetivamente 13 % e 19,8 %), que se mantém na terceira posição;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- A telenovela é o género com a maior carga horária, ocupando cerca um quinto das horas anuais de programação (21 %). Ligeiramente abaixo, surgem os talk shows (17,6 %), serviços noticiosos (12,6 %) e magazines informativos (11,8 %). A soma destes quatro géneros ultrapassa os três quintos do tempo de emissão anual da TVI (63 %);
- Aproximadamente três quartos das horas de programação da TVI (72,6 %) têm o entretenimento dos públicos como vocação. Informar é a segunda função com mais horas de emissão, arrecadando um quarto da duração total (26 %). O tempo remanescente cumpre a função promover/divulgar (1,2 %). A função formativa como objetivo central dos conteúdos difundidos apresenta valores residuais (0,3 %);
- No horário nobre, fixado entre as 20h00 e as 23h00, a TVI exibiu 12 géneros de programação televisiva, num total de 1015 exibições para 815h40m38s de emissão. Neste horário, há concentração da oferta, com prejuízo da diversidade - são duas as funções da programação, com uma distribuição muito próxima entre si: informar (53,6 %) e entreter (46,2 %);
- Apreciados estes elementos gerais, considera-se que, em 2017, as opções de programação da TVI são apenas parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de um operador licenciado para o exercício da atividade televisiva.

Rigor e isenção informativos e separação entre informação e opinião

- Observa-se uma tendência comum a todos os noticiários analisados: as peças com registo jornalístico informativo são as mais recorrentes. Ainda assim, regista-se a existência de espaços reservados ao comentário e à opinião em todos eles. Na quase totalidade dos quatro noticiários não se identifica qualquer elemento opinativo no discurso do operador que possa comprometer o rigor da informação;
- Porém, identificou-se um conjunto de peças com alguns elementos que remetem para juízos valorativos e marcas de opinião por parte do operador, suscetíveis de colocar em causa o dever de rigor, tais como a ironia, um estilo jocoso e a utilização de adjetivação. A utilização destes elementos está mais presente em peças sobre política nacional, ordem interna e desporto (sobretudo futebol).

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Proteção da identidade das vítimas

Apesar de não ser significativo o número de peças com identificação de vítimas, na maioria dos casos não é utilizada qualquer técnica de ocultação da sua identidade.

Anúncio da programação

- A ERC analisou regularmente o anúncio da programação nos serviços de programas generalistas nacionais RTP1, RTP2, SIC e TVI, tendo-se registado um total de 112 situações de alteração da programação ao longo do período analisado;
- No cômputo geral, foi o primeiro serviço do operador RTP que registou o maior número de alterações da programação, com um total de 73 situações irregulares. A RTP2, por sua vez, foi o serviço de programas em que foram detetadas menos alterações na programação, apenas com 10 casos;
- Foi aberto um processo contraordenacional com base nas análises efetuadas, relativo ao terceiro trimestre de 2017, no serviço TVI, o qual ainda não se encontra concluído.

Publicidade televisiva

- Foram analisados os diferentes tempos de mensagens que preenchem os intervalos nos serviços de programas generalistas, RTP1, SIC e TVI, através dos quais se pode concluir que a maior parte desse tempo é ocupado com autopromoções;
- No que respeita ao cumprimento das normas previstas na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, em matéria de separação, identificação e inserção das mensagens publicitárias na televisão, verificaram-se algumas situações de incumprimento que culminaram na abertura de procedimento contraordenacional;
- Foi aberto um processo contraordenacional com base nas análises efetuadas, relativo ao terceiro trimestre, no serviço TVI, o qual ainda não se encontra concluído.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Acessibilidade nos serviços de programas televisivos

- Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, do serviço público de televisão, no que respeita à legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, não cumpriram integralmente as obrigações estipuladas no Plano Plurianual;
- A RTP1 apenas atingiu o disposto no Plano Plurianual, de 20 horas, em 8 semanas. No que respeita à língua gestual portuguesa, o serviço de programas RTP1 cumpriu o estipulado no Plano Plurianual ao contrário da RTP2 que não o cumpriu em 10 semanas;
- Na acessibilidade referente à audiodescrição, os serviços de programas de televisão do operador público, RTP1 e RTP2, cumpriram as obrigações estipuladas no Plano Plurianual. O serviço de programas temático vocacionado para a informação, RTP3, e os serviços de programas de âmbito regional, RTP Madeira e RTP Açores, cumpriram o disposto no Plano Plurianual quanto à acessibilidade de língua gestual portuguesa;
- Nos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, quanto à legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a SIC não cumpriu as obrigações do Plano Plurianual em uma das semanas analisadas e a TVI em três semanas, em 2017;
- No que concerne à língua gestual portuguesa e à audiodescrição, a SIC cumpriu as obrigações. Já a TVI, não tendo cumprido as 11 horas de programas com audiodescrição, comprometeu-se, em 2018, a perfazer o tempo em falta de 2017, cumulativamente aos de 2018;
- Não foram cumpridas as obrigações do Plano Plurianual, pelo serviço de programas SIC Notícias e TVI 24, em 2 e 1 semanas, respetivamente;
- O serviço de programas CMTV apenas cumpriu as obrigações decorrentes do Plano Plurianual, quanto à acessibilidade de língua gestual portuguesa, em 35 semanas do período analisado;
- Foi aberto um processo contraordenacional contra a RTP– Rádio e Televisão de Portugal, SA, no serviço de programas RTP1.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Níveis de volume sonoro nas emissões dois serviços de programas televisivos

- Em 2017, as amostras regulares dos serviços de programas generalistas RTP1, SIC e TVI revelaram uma constância de conformidade com a Diretiva 2016/1;
- Relativamente aos serviços temáticos analisados, apenas os serviços que iniciaram emissões em final de 2016 e 2017, serviços de programas religiosos registaram níveis sonoros acima das recomendações.

Difusão de 3 obras audiovisuais: defesa da língua portuguesa

- Dos 47 serviços televisivos avaliados, 31 serviços dedicaram 50% das suas emissões à difusão de programas em língua portuguesa;
- No que toca à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, 16 serviços cumpriram o valor estipulado;
- É de assinalar o retrocesso de alguns serviços de programas, em matéria de programas originariamente em língua portuguesa, em especial do serviço de programas generalista RTP2 e dos serviços temáticos de cinema e infantis dos operadores NOS PUB e Dreamia;
- Quanto às obras criativas de produção originária em língua portuguesa refere-se o serviço de programas generalista CMTV que apresenta um percentual nulo.

Difusão de obras audiovisuais: produção europeia e independente

- Dos 47 serviços televisivos analisados, 31 serviços incorporaram uma percentagem maioritária de obras de produção europeia;
- Quanto à produção independente recente, a quota de 10% foi ultrapassada em 26 serviços de programas;
- Relativamente à incorporação de obras de produção europeia nos catálogos dos serviços audiovisuais a pedido, verifica-se que, à exceção da MEO, os restantes serviços incorporam percentagens na ordem dos 30% de títulos de produção europeia.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O mercado audiovisual português

- A religião foi a temática dominante nos novos serviços de programas, em 2017. A ERC atribuiu 3 (três) autorizações para o exercício da atividade de televisão através dos serviços de programas temáticos de religião Angelus TV, TV Fátima e Comunidade Canção Nova;
- O volume de produções de origem nacional independente, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços (51,7%), contudo salienta-se uma descida da RTP2 que se situou aquém dos 30%;
- Quanto aos macro géneros exibidos, no conjunto dos quatro serviços generalistas, o entretenimento assume o maior volume, com 3940 horas, seguido pela ficção, 1987 horas, programas culturais, com 793 horas e infantis/juvenis, 348 horas;
- Nas produtoras nacionais independentes, regista-se uma diminuição do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no ranking, de 5521h, em 2016, para 5167h, em 2017, ano em que a Fremantlemedia lidera o ranking;
- Ao nível dos países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional, a França assume o papel de liderança dos principais países fornecedores de conteúdos para os serviços de programas generalistas, seguida dos EUA, país que, por norma, congrega o maior número de horas. Tal como em 2016, a Suíça encontra-se entre os três principais países;
- Relativamente às obras cinematográficas, os EUA continuam a ser o país com maior predominância, seguindo-se as coproduções, em que participa pelo menos um país europeu, e a Europa, tal como já verificado nos anos anteriores;
- Quanto aos principais produtores de conteúdos para a produção infantil-juvenil, assiste-se a uma supremacia dos conteúdos provenientes de França, seguido de Portugal e do Reino Unido;
- Ao longo de 2017, não foram exibidas obras de primeira exibição, na RTP1, com origem nos EUA. Os conteúdos provenientes da Ásia-Coreia do Sul e Japão têm vindo a perder expressividade;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- No conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, o Reino Unido tem figurado, invariavelmente, no ranking dos principais países fornecedores de conteúdos audiovisuais, na oitava posição. Os principais conteúdos exibidos são do género animação e documentários, sendo o operador público o que mais contribuiu para este cômputo total.

PARTE III - PARECER

Parecer

A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto é de parecer que o Relatório de Atividades e Contas e de Regulação de 2017 da ERC reúne todas as condições constitucionais, legais e regimentais para ser apreciado e debatido em Plenário, reservando os grupos parlamentares as suas posições para essa ocasião.

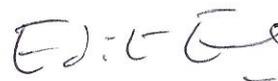
Palácio de São Bento, 20 de fevereiro de 2019.

A Deputada Relatora,



(Vânia Dias da Silva)

A Presidente da Comissão,



(Edite Estrela)

